LEI N°0008/2006

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE PROJETO NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SILVIO CESAR MOREIRA CHAVES, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Planalto APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1° - Fica incluso nos anexos II e III da Lei do Plano Plurianual 2006/2009 - PPA Lei 032/2005 o seguinte projeto:

Projeto:	Construção da Delegacia de Polícia Civil
Código do Projeto:	1024
Descrição do Indicador:	Obras e ou Reformas
Quantidade pretendida:	01
Unidade de Medida:	Un
Valor do Projeto p/ 2006:	R$ 101.785,40

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2° - Fica incluso nos Anexos IV e V da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO Lei 022/2005, o seguinte projeto objetivo:

Projeto:	Construção da Delegacia de Polícia Civil
Código do Projeto:	1024
Descrição do Indicador:	Obras e ou Reformas
Quantidade pretendida:	01
Unidade de Medida:	Un
Valor do Projeto p/ 2006:	R$ 101.785,40

DO ORÇAMENTO ANUAL

Artigo 3° - Criar no Orçamento Municipal - LOA Lei 036/2005, o projeto incluso no PPA e LDO, conforme artigos anteriores, com a seguinte Funcional Programática:

Unidade: 02 - Executivo
Sub Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito

Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25

2005-2008 GOVERNO MUNICIPAL
PLANALTO
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO!

Função: 04 - Administração
Sub função: 122 - Administração Geral
Programa: 003 - Administração Superior
Projeto: 1024 - Construção da Delegacia de Policia Civil
Elemento de Despesa: 449051.01 - Obras e Instalações

Artigo 4° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias através de abertura de crédito adicional especial, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir na contabilidade Municipal, no valor financeiro de R$ 101.785,40 (cento e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), cujas dotações estão assim discriminadas:

Unidade: 02 - Executivo
Sub Unidade: 001 - Gabinete do Prefeito
Função: 04 - Administração
Sub função: 122 - Administração Geral
Programa: 003 - Administração Superior
Projeto: 1024 - Construção da Delegacia de Policia Civil
Elemento de Despesa: 449051.01 - Obras e Instalações
Valor: R$ 101.785,40

Parágrafo Único - Para atender a abertura de crédito contida no caput, fica utilizado como recurso, o Excesso de Arrecadação na Fonte, a ser verificado através do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, cujo valor será de R$ 101.785,40

Artigo 5° - Os demais artigos constantes da Lei 032/2005, 022/2005 e Lei 036/2005 continuam inalterados.

Artigo 6° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, 23 de fevereiro de 2006.

Silvio César Moreira Chaves
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

Carlos Alberto Goulart Guerbach
Assessoria Jurídica

Rosangela Chaves
Secretária Geral Interna